



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.561/2025

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias:

- I- 03 de março de 2025 - segunda-feira de Carnaval;
- II- 04 de março de 2025 - terça-feira de Carnaval.

Artigo 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de fevereiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA